



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

OFÍCIO GAB. nº 150/2026

Araricá/RS, 15 de Maio de 2026.

A Sua Excelência a Senhora

MARI EDIANEZ DAPPER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ	
PROTOCOLO	
Nº 150/26	
RECEBIDO EM 28/05/26	
GILMORY L	HORA 18:57
FUNCIONARIO	

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 017/2026 – Ver. Samuel Silveira Maciel (Republicanos).

Senhora Presidente,

Em atenção ao Pedido de informação nº 017/2026, apresentado pelo Vereador Samuel Silveira Maciel (Republicanos), referente ao atendimento especializado em neuropediatria na rede pública de saúde do Município de Araricá, temos a informar o que segue:

Quadro de profissionais: O Município não dispõe de serviço próprio de neuropediatria, por se tratar de atendimento de média e alta complexidade. Entretanto, em casos considerados graves, mediante avaliação da médica reguladora do Município, o atendimento é adquirido por meio do Consórcio Público de Saneamento e da Saúde (CPSINOS).

Destacamos que não possuímos informações sobre os nomes dos profissionais responsáveis pelos atendimentos, uma vez que a contratação ocorre diretamente com a empresa prestadora do serviço.

Cronograma de atendimento: Os atendimentos são realizados conforme a necessidade do Município e de acordo com a disponibilidade de agendas disponibilizadas pela empresa terceirizada contratada.

Demanda reprimida: Conforme levantamento realizado nas filas de espera do sistema integrado com o Estado, Gerenciamento de Consultas (GERCON), atualmente existem 88 pacientes aguardando consulta neuropediatra.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

O Município já solicitou inúmeras vezes ao Estado a necessidade de ampliação da oferta deste atendimento, visando suprir a demanda reprimida o mais brevemente possível. O tema é frequentemente debatido nas reuniões técnicas na Comissão Intergestores Regional (CIR).

Fluxo de agendamento:

Todo atendimento desta natureza deve inicialmente ser analisada pelo médico da família, pediatra e psicólogo, mediante utilização dos testes disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na plataforma e-SUS, seguindo os protocolos do Telessaúde.

Posteriormente, os critérios são avaliados pelo médico regulador do sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON).

Importante salientar que pacientes com sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e TDAH são avaliados pelos médicos das Unidades Básica de Saúde e pediatrias. Nem sempre há necessidade de atendimento com neuropediatra, pois muitos casos podem ser acompanhados por psiquiatra infantil, médico da família, pediatra e psicólogo.

Todavia, toda situação deve ser discutida com o médico da Unidade Básica de Saúde, que possui acesso aos especialistas da rede.

Sendo o que havia para o momento, o Município permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal